



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI Nº 023/90

Solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente deste Município, nos Projetos atividades existentes, o Crédito Suplementar, no decorrer do exercício financeiro de 1990, nos limites abaixo especificados, além da despesa já autorizada pela Lei de Meios.

I - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.

311101	.....	Cr\$	1.500.000,00	
311102	.....	"	1.200.000,00	
311103	.....	"	100.000,00	
3113	.....	"	200.000,00	
3120	.....	"	500.000,00	
3131	.....	"	500.000,00	
3132	.....	"	1.200.000,00	
4120	.....	"	500.000,00	CR\$ 5.700.000,00

II - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DA PREFEITA.

3120	.....	Cr\$	1.500.000,00	Cr\$ 1.500.000,00
------	-------	------	--------------	-------------------

III - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO DE ASS. TÉCNICA.

311101	.....	Cr\$	100.000,00	
311102	.....	"	100.000,00	
311103	.....	"	100.000,00	
3120	.....	"	100.000,00	
3131	.....	"	1.000.000,00	
3120	.....	"	2.900.000,00	
4120	.....	"	100.000,00	Cr\$ 4.400.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

IV - DESPESA COM SEGURANÇA PÚBLICA

3120 ..... Cr\$ 2.800.000,00 Cr\$ 2.800.000,00

V - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4110 ..... Cr\$ 15.919.851,05 Cr\$ 15.919.851,05

VI - MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ADM. E FINANÇAS.

311101 ..... Cr\$ 8.000.000,00

311102 ..... " 500.000,00

311103 ..... " 100.000,00

3113 ..... " 50.000,00

3120 ..... " 1.000.000,00

3131 ..... " 500.000,00

3132 ..... " 500.000,00

3191 ..... " 100.000,00

4120 ..... " 500.000,00 Cr\$ 11.250.000,00

VII - MANUTENÇÃO DO DEPTº DE AGRICULTURA.

V 3132 ..... Cr\$ 50.000,00

3213 ..... " 50.000,00

4120 ..... " 50.000,00 Cr\$ 150.000,00

VIII - INCENTIVO E APOIO AO PEQ. AGRICULTOR.

3120 ..... Cr\$ 500.000,00

3131 ..... " 100.000,00

3132 ..... " 300.000,00 Cr\$ 900.000,00

IX - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

311101 ..... Cr\$ 5.000.000,00

311102 ..... " 500.000,00

311103 ..... " 100.000,00

3120 ..... " 2.000.000,00

3131 ..... " 2.000.000,00

3191 ..... " 500.000,00

4120 ..... " 2.000.000,00 Cr\$ 14.100.000,00

X - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4110 ..... Cr\$ 100.000,00 Cr\$ 100.000,00

XI - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÉ-SOCIAL.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

XI - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

311101	.....	Cr\$	500.000,00	
311102	.....	"	100.000,00	
3120	.....	"	1.600.000,00	
3131	.....	"	100.000,00	
3132	.....	"	300.000,00	
4120	.....	"	2.000.000,00	Cr\$ 4.600.000,00

XII - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

4110	.....	Cr\$	1.500.000,00	Cr\$ 1.500.000,00
------	-------	------	--------------	-------------------

XIII- ENCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.

3120	.....	Cr\$	100.000,00	
3131	.....	"	100.000,00	
3132	.....	"	100.000,00	
4120	.....	"	100.000,00	Cr\$ 400.000,00

XIV - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA.

4110	.....	Cr\$	500.000,00	Cr\$ 500.000,00
------	-------	------	------------	-----------------

XV - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

311101	.....	Cr\$	2.399.400,00	
311102	.....	"	100.000,00	
311103	.....	"	100.000,00	
4120	.....	"	1.900.000,00	
3131	.....	"	300.000,00	
3132	.....	"	2.780.148,00	
3191	.....	"	100.000,00	
3254	.....	"	150.000,00	Cr\$ 7.829.548,95

XVI - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. ( Culturais )

3120	.....	Cr\$	400.000,00	
3131	.....	"	400.000,00	
3132	.....	"	600.000,00	
4120	.....	"	400.000,00	Cr\$ 1.800.000,00

XVII- MANUTENÇÃO DO DEPTº OBRAS E SERV. URBANOS.

3120	.....	Cr\$	1.500.000,00	
311101	.....	"	100.000,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

311102	.....	Cr\$	180.000,00	
311103	.....	"	50.000,00	
3131	.....	"	300.000,00	
3132	.....	"	500.000,00	
3191	.....	"	100.000,00	Cr\$ 2.730.000,00
<hr/>				
XVIII- <u>CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.</u>				
4110	.....	Cr\$	12.000.000,00	Cr\$ 12.000.000,00
<hr/>				
XIX - <u>MANUTENÇÃO DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.</u>				
311101	.....	Cr\$	1.000.000,00	
311102	.....	"	500.000,00	
313120	.....	"	500.000,00	
3131	.....	"	500.000,00	
3132	.....	"	1.000.000,00	
4120	.....	"	500.000,00	Cr\$ 4.000.000,00
<hr/>				
XX - <u>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.</u>				
3280	.....	Cr\$	200.000,00	Cr\$ 200.000,00
<hr/>				
XXI - <u>CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES.</u>				
3132	.....	Cr\$	200.000,00	Cr\$ 200.000,00
<hr/>				
XXII - <u>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. ( Postes ).</u>				
3132	.....	Cr\$	500.000,00	
3120	.....	"	500.000,00	
3131	.....	"	500.000,00	Cr\$ 1.500.000,00
<hr/>				
XXIII - <u>IMPLANT. E MANUT. DO SIST. DE DIST. DE ENERG. ELETRI.</u>				
4132	.....	Cr\$	300.000,00	
4120	.....	"	1.000.000,00	
4110	.....	"	200.000,00	
3131	.....	"	200.000,00	
3120	.....	"	300.000,00	Cr\$ 2.000.000,00
<hr/>				
XXIV - <u>IMPLAT. E MANUT. DO SIST. DE GERAÇÃO DE ENERG. ELET.</u>				
4120	.....	Cr\$	1.000.000,00	
4110	.....	"	500.000,00	
3132	.....	"	50.000,00	
3131	.....	"	50.000,00	
3120	.....	"	50.000,00	Cr\$ 1.650.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

XXV - IMPLANT. DO SIST. DE ANTENA PARABÓLICA:

3120	.....	Cr\$	200.000,00	
3131	.....	"	150.000,00	
4110	.....	"	200.000,00	
4120	.....	"	1.000.000,00	Cr\$ 1.550.000,00

XXVI - MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL.

3111	.....	Cr\$	7.000.000,00	
3113	.....	"	300.000,00	
3130	.....	"	200.000,00	
3131	.....	"	150.000,00	
3132	.....	"	100.000,00	
4120	.....	"	100.000,00	Cr\$ 7.850.000,00

Art. 2º. - As dotações deste Projeto, no concernente a Pre projeto/Atividades, poderão ser remanejados.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, e seus efeitos reatragirão a 01 de junho de 1990.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá, em 06 de novembro  
de 1990.

*Maria Zuleide Martins dos Santos*  
= MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS =  
Prefeita Municipal.